



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
<b>1. Identificação</b>			
<b>1.1. Número e Título do Projeto</b>			
PROJETO UNESCO 914BRZ1142.5 “DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL”			
<b>1.2. Natureza do Serviço</b>	<b>1.3. Modalidade de</b>	<b>1.4. Nº de vagas</b>	<b>1.5. Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília
<b>1.6. Vinculação no PRODOC</b>			
<p><b>Objetivo Geral:</b> Fortalecer o conjunto de políticas de educação em direitos humanos, inclusão e sustentabilidade socioambiental, apoiando a SECADI no processo de institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação.</p> <p><b>Resultado:</b></p> <p><b>Resultado 3:</b> Elaboração ou análise de novos referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das áreas e programas de atuação da SECADI, na perspectiva da educação para a diversidade e inclusão, propondo a sua ampliação e disseminação, visando o fortalecimento das políticas públicas.</p> <p><b>Meta e/ou Atividade:</b></p> <p><b>Meta 3.1:</b> Produção de 12 (doze) documentos técnicos contendo novos referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, com foco nos programas desenvolvidos por esta secretaria, na perspectiva da educação inclusiva,</p>			

propondo a sua ampliação e disseminação.

**Atividade 3.1.1:** Identificar, sistematizar e analisar as práticas exitosas desenvolvidas no contexto educacional, no âmbito das temáticas de educação em direitos humanos, diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, na perspectiva da educação inclusiva.

Atividade: **3.1.3:** Conceber proposta de disseminação de referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, visando o fortalecimento das políticas públicas.

### **1.7. Objetivo da Contratação**

Consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI no desenvolvimento de estratégias de execução das Ações do Programa ProJovem Campo - Saberes da Terra incluindo proposta de novo fluxo para fortalecer o Programa como instrumento de EJA para as Escolas do Campo brasileiro.

### **1.8. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor**

Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais / Coordenador-Geral de Políticas de Educação do Campo.

### **1.9. Vigência do Contrato**

Até 3 meses

### **2.0. Valor Total do Contrato**

R\$ 30.000,00

## **2. Justificativa**

O Programa ProJovem: Saberes da Terra tem por objetivo promover a reintegração do jovem ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano e foi instituído pela Presidência da República por meio da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, estruturado pela parceria entre o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio

da Secretaria de Agricultura Familiar e da Secretaria de Desenvolvimento Territorial, o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego e da Secretaria Nacional de Economia Solidária, o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, para ofertar escolarização em nível fundamental na modalidade educação de jovens e adultos – EJA, integrada à qualificação social e profissional para jovens agricultores familiares.

Em conformidade com a Lei nº 11.326/2006, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC desenvolve, por meio da Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo o ProJovem Campo - Saberes da Terra, oferecendo qualificação profissional e escolarização aos jovens agricultores familiares de 18 a 29 anos que não concluíram o ensino fundamental, ampliando o acesso e a qualidade da educação à essa parcela da população historicamente excluídas do processo educacional, respeitando as características, necessidades e pluralidade de gênero, étnico-racial, cultural, geracional, política, econômica, territorial e produtivas dos povos do campo.

O curso, com duração de dois anos, é oferecido em sistema de alternância — intercalando tempo-escola e tempo-comunidade. O formato do programa é de responsabilidade de cada estado, de acordo com as características da atividade agrícola local.

Os recursos para o custeio do Programa, em consonância com a Lei nº 11.692/2008 em seu Art. 4º rege o seguinte: “Para a execução das modalidades tratadas no art. 2º desta Lei, a União fica autorizada a transferir recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem a necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta corrente específica, sem prejuízo da devida prestação de contas da aplicação dos recursos”. Conforme o § 4º do artigo “a transferência de recursos financeiros será executada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, vinculado ao Ministério da Educação, observada a necessária descentralização dos recursos orçamentários pelos órgãos de que trata o caput do art. 3º desta Lei”, sendo que são destinados aos educandos 12 auxílios financeiros de R\$ 100,00 pagos em 24 meses, aos estados por meio de transferência automática de recursos às Secretarias de Educação de R\$ 2.400,00 por educando e para formação de professores em exercício, recursos descentralizados às IPES no valor de R\$ 4.300,00 por cursista (360h).

A Resolução/CD/FNDE nº 45, de 14 de agosto de 2009 estabelece os critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros do Programa ProJovem Campo – Saberes da Terra aos Estados e no Art. 6º, Inciso II aponta que “o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, responsável pela normatização, assistência financeira em caráter suplementar, abertura das contas correntes para repasse dos recursos, monitoramento da aplicação dos recursos, análise da prestação de contas, fiscalização, cooperação técnica e avaliação da aplicação dos recursos, diretamente ou por delegação” e, no Inciso III “os Entes Executores – Estados e o Distrito Federal por meio das secretarias estaduais da educação, responsáveis pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC à conta do Programa para o atendimento das ações previstas nesta Resolução”.

Desta forma, tendo em vista os objetivos de melhorar o acesso e a qualidade da educação à essa parcela da população historicamente excluída do processo educacional, faz-se necessário contratar consultor para elaborar estudos para subsidiar a Coordenação-Geral de Educação do Campo no desenvolvimento de estratégias de execução das Ações do Programa ProJovem Campo - Saberes da Terra com proposição de novo fluxo para fortalecer o Programa como instrumento de EJA para as Escolas do Campo brasileiro.

### **3. Produtos e Atividades**

#### **Atividades para a Elaboração do Produto 01:**

Atividade 1.1: Levantar informações sobre os estados, municípios, turmas e estudantes atendidos pelo Programa ProJovem Campo: Saberes da Terra desde sua implementação.

Atividade 1.2: Levantar de informações junto aos sistemas do MEC sobre a implementação pedagógica e de gestão do Programa ProJovem Campo: Saberes da Terra.

Atividade 1.3: Elaborar análise quantitativa dos dados levantados sobre o atendimento do Programa ProJovem Campo: Saberes da Terra às Escolas do Campo em todas as Unidades da Federação.

**Produto 01** – Documento Técnico analítico dos dados sobre os estados, municípios, turmas e estudantes atendidos pelo Programa ProJovem Campo: Saberes da Terra e sobre sua implantação pedagógica e de gestão com vistas a subsidiar a avaliação da execução quantitativa das ações do Programa.

**Atividades para elaboração do Produto 2:**

Atividade 1.1: Realizar levantamento qualitativo sobre as dificuldades e entraves identificados na execução das metas do Programa ProJovem Campo: Saberes da Terra.

Atividade 1.2: Elaborar análise dos dados levantados sobre as dificuldades enfrentadas na execução do Programa ProJovem Campo: Saberes da Terra.

Atividade 1.3: Propor alternativas para superação das dificuldades identificadas na execução do Programa ProJovem Campo: Saberes da Terra e proposição de novo fluxo para fortalecer o Programa como instrumento de EJA para as Escolas do Campo brasileiro.

**Produto 2** - Documento Técnico contendo estudo analítico das dificuldades enfrentadas na execução do Programa ProJovem Campo: Saberes da Terra como instrumento de EJA para as Escolas do Campo brasileiro, incluindo proposta de solução para os entraves detectados.

**4. Custo e Cronograma de Pagamento**

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

<b>PRODUTOS</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR</b>
<b>Produto 1</b> Documento Técnico analítico dos dados sobre os estados, municípios, turmas e estudantes atendidos pelo Programa ProJovem Campo: Saberes da Terra e sobre sua implantação pedagógica e de gestão com vistas a subsidiar a avaliação da execução quantitativa das ações do Programa.	40 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 14.000,00

<b>Produto 2</b> - Documento Técnico contendo estudo analítico das dificuldades enfrentadas na execução do Programa ProJovem Campo: Saberes da Terra como instrumento de EJA para as Escolas do Campo brasileiro, incluindo proposta de solução para os entraves detectados.	85 dias após assinatura do Contrato	R\$ 16.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

## 5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, encadernado, e uma via digitalizada em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

## 6. Perfil do Consultor

### 5.1. Formação:

a) Curso de graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

### 5.2. Experiência e Exigências Específicas:

a) Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em educação ou educação do campo, devidamente comprovada;

b) Experiência mínima de 3 (três) anos em programas e projetos governamentais, ou, na realização de estudos e avaliações de programas, projetos e ações governamentais nas áreas de Educação ou Educação do Campo, devidamente comprovada.

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

## **7. Insumos**

Serão custeadas pelo Projeto as despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo. Foi previsto para o desenvolvimento deste projeto, até 10 viagens para o consultor.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

## **8. Número de vagas**

01 (uma) vaga

## **9. Localidade de Trabalho**

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o consultor tenha disponibilidade para viagens aos municípios atendidos pelo Programa.

Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/ local de trabalho/local de origem não serão arcados pelo Projeto.

## **10. Processo Seletivo e Critérios**

### **10.1. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverão ser solicitadas aos candidatos

selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada, por fax ou por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

## **Perfil**

### **Formação Acadêmica - Máximo 15 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	8 pontos
Curso de pós-graduação, na área de Ciências Sociais Aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	10 pontos
Mestrado completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área solicitada no perfil profissional.	12 pontos
Doutorado completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área solicitada no perfil profissional.	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação (pontos não cumulativos).

### **Experiência Profissional Máximo 40 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em educação ou educação do campo, devidamente comprovada.	22 pontos



2 pontos por cada ano de experiência além do mínimo exigido em programas e projetos governamentais, ou, na realização de estudos e avaliações de programas, projetos e ações governamentais, devidamente comprovada.	18 pontos
--	-----------

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

Critérios a serem avaliados na entrevista (Até 45 pontos)

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento atual das políticas de Educação do Campo	14 pontos
Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação do Campo	15 pontos
Experiência com coleta de dados e conhecimento da gestão de políticas públicas	16 pontos

## 11. **Contratação**

Os candidatos selecionados assinarão, junto à Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo – CGPEC/ DPECIRER/SECADI/MEC, as seguintes declarações de:

- disponibilidade para viagens aos municípios que serão definidos pela SECADI/MEC, e para participar das reuniões em Brasília;
- ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência;
- não ser servidor ativo da administração Pública, Federal, Estadual, ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas;
- não possuir contrato com qualquer dos organismos internacionais, por meio de cooperação técnica, nos períodos que estabelece a Portaria nº 717/2006/MRE.

## 12. **Seguro**

O consultor contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.